



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 212/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2019 de 19 de setembro de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2019 de 19 de setembro de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS Objektivando a Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro, Servente e Pintor, para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **DEVANIR TEODORO 01614565961**, no Lote 01, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); J. MANEIA**, no Lote 02, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); CLODOALDO APARECIDO JORGE 02205145932**, no Lote 03, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Art. 3º- Declara como fracassado os demais itens que não tiveram propostas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na sua data de Publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 209/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria à Servidora **ROSELÂINE DE OLIVEIRA QUINTANA MASSETTI** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **ROSELÂINE DE OLIVEIRA QUINTANA MASSETTI**, devidamente inscrita no CPF sob nº 763.131.239-72, detentora da Matrícula nº 283-6/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 9.127 dias correspondentes há 25 anos, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

| | | | |
|-----|--|-----|-----------|
| I | - Vencimento do cargo efetivo (agosto 2019) | R\$ | 2.828,90 |
| II | - Adicional por tempo de serviço (anuênio) 31% | R\$ | 876,95 |
| III | - Total da remuneração mensal | R\$ | 3.705,85 |
| IV | - Cálculo dos proventos mensais (100%) | R\$ | 3.705,85 |
| V | - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS | R\$ | 3.705,85 |
| VI | - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS | R\$ | 44.470,20 |

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 065/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidor(a) **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ.**

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1.Reencaminhar o servidor **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG 5.193.536-5/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 26 de julho de 2019 às 11h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação. Altônia, Estado do Paraná, 22 de julho de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 066/2019

Concede Auxílio Doença ao Servidor **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ.**

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, e considerando que o internamento do servidor em unidade hospitalar,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença ao servidor **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.536-5/PR ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Altônia, por encontrar-se em tratamento em unidade hospitalar com indicação, pelo médico assistente, de continuar afastado de suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença pago pelo Fapespal, teve início em 01/08/2019 e tem previsão do término em 20/08/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/08/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 067/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **ADRIANA DE CAMARGO BONFIM.**

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidora **ADRIANA DE CAMARGO BONFIM**, portadora da cédula de identidade RG 6.459.490/PR, ocupante do cargo de professora, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019 às 11h00min Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 068/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidor(a) **DEONIR APARECIDO JORGE.**

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidor (a) **DEONIR APARECIDO JORGE**, portador da cédula de identidade RG 2135344/PR, ocupante do cargo de Motorista, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no **dia 09 de agosto de 2019 às 11h00min**, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.

2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo, o período de afastamento.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 069/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **DEOLINDA DALSIKO MARROCO.**



VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE;

1. Encaminhar a servidora **DEOLINDA DALSIKO MARROCO**, portadora da cédula de identidade RG 4.275.516-8/PR, e do CPF n.º 782.565.349-15, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019 às 17h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.
2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo Contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e em caso afirmativo; o período que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2019.
VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 070/2019

Concede Auxílio Doença a Servidora **ADRIANA DE CAMARGO BONFIM**.
VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença a servidora **ADRIANA DE CAMARGO BONFIM**, portadora da cédula de identidade RG 6.459.490/PR, ocupante do cargo Professora, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 17/07/2019 e término em 24/09/2019.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.
VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 071/2019

Concede Auxílio Doença ao Servidor **DEONIR APARECIDO JORGE**.
VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, e considerando que o internamento do servidor em unidade hospitalar,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença ao servidor **DEONIR APARECIDO JORGE**, portador da cédula de identidade RG 2135344/PR, ocupante do cargo de Motorista de Altônia, por encontrar-se em tratamento em unidade hospitalar com indicação, pelo médico assistente, de continuar afastado de suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido Auxílio Doença pago pelo Fapespal, teve início em 09/08/2019 e tem previsão do término em 23/08/2019.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/08/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2019.
VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 072/2019

Concede Auxílio Doença a Servidora **DEOLINDA DALSIKO MARROCO**.
VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, e considerando que o internamento do servidor em unidade hospitalar,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença ao servidor **DEOLINDA DALSIKO MARROCO**, portadora da cédula de identidade RG 4.275.516-8/PR, ocupante do cargo de Professora, por encontrar-se em tratamento em unidade hospitalar com indicação, pelo médico assistente, de continuar afastado de suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido Auxílio Doença pago pelo Fapespal, teve início em 05/08/2019 e tem previsão do término em 03/10/2019.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.
VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº. 074/2019

Concede Auxílio Doença a Servidora **MARILDA SOARES**.
VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Concede Auxílio Doença da servidora **MARILDA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG 8.670.201-0/PR, e do CPF n.º 042.212.839-20, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido período que será pago pelo Fapespal, terá início em 08/09/2019 a 05/01/2020.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19/01/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 10 setembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº 075/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAUJO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **ELISABETE DE SOUZA TEIXEIRA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.448-1/PR e do CPF nº 072.146.418-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, que após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 04/09/2019 e término em 18/09/2019.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/09/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

RESOLUÇÃO Nº 076/2019

Encaminha para Exame Médico Pericial a Servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**.

VALDEIR DOMINGOS FANTE, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

RESOLVE:

1. Encaminhar a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.367.599-1/PR e do CPF nº 045.698.569-77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Altônia, para Exame Médico Pericial sob a responsabilidade do Doutor **FABRICIO KOVALECHEN**, CRM-PR 18.715, médico credenciado por este FAPESPAL. Perícia a ser realizada no dia 23 de setembro de 2019 às 17h00min, na Clínica Apoio Soluções Ergonomia e Medicina do Trabalho Ltda., Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 14º andar, Umuarama, Paraná.
2. Após o Exame Médico Pericial, o médico Perito deverá expedir Laudo contendo a patologia da paciente, se a mesma deverá permanecer ou não afastada de suas atividades profissionais e, em caso afirmativo, o período em que a mesma deverá permanecer afastada de suas atividades profissionais.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Altônia, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.